



Processo: 14.563/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais lúdicos, pedagógicos e educativos para atendimento das ações do Programa Saúde na Escola e Programa Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO os **Documentos de Formalização de Demanda – DFD** nº 278/2026/351/2026/352/2026;

DECIDO:

Acolher as justificativas constante nos Documentos de Formalização de Demanda – DFD nº 278/2026/351/2026/352/2026, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão administrativa, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à contratação pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde:

a) A realização da **Pesquisa de Preços**, se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021**, autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;

b) Cadastramento do(s) pedido(s) e solicitação no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;



ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio;

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a realização da despesa destinada à presente contratação, determinando o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações para adoção das providências necessárias à instauração e publicação do competente procedimento administrativo de **dispensa de licitação**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberai, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

Decreto nº 065 2026
SECRETARIO MUN. DA SAUDE
CARLOS R. GALVAO JUNIOR

Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde